

**LEI Nº 859/2017**

**EMENTA:** "Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCO**, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

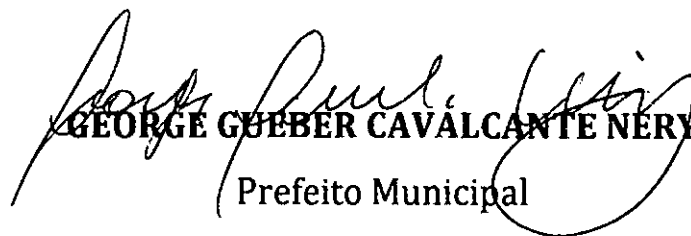
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AUGUSTINHA DIAS DOS SANTOS**", a unidade básica de saúde localizada na COMUNIDADE DO REMANSO, deste município de Orocó-PE.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Orocó**, aos 26 vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.



**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

**ATO DE SANÇÃO Nº 020/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que “Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providencias. “Tombada sob nº. 859, de 26 de dezembro de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei.”

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017

  
**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
-Prefeito Municipal-